

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0017221457/2023 - SAP.ARC.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, por sistema de registro de preço.

2-Especificações técnicas:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SECULT	SED	SEPROT	SES	SESPORTE	SEINFRA	Total geral
1/2	KIT AUTOMAÇÃO PARA PORTA DESLIZANTE - 120CM X 210CM	Kit automação para porta deslizante com as medidas do vão aproximadas de 120cm x 210cm, podendo variar 50cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso.	Unidade	1	10	1	4					20	3		39
3/4	KIT AUTOMAÇÃO PARA PORTA DESLIZANTE - 180CM X 210CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 180cm x 210cm, podendo variar 50cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso.	Unidade	1	10	1	2					10	2		26
5/6	KIT AUTOMAÇÃO PARA PORTA DESLIZANTE - 265CM X 215CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 265cm x 215cm, podendo variar 70cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso.	Unidade	1	10	1	2					10	1		25
7/8	KIT AUTOMAÇÃO PARA PORTA DESLIZANTE - 360CM X 220CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 360cm x 220cm, podendo variar 50cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso.	Unidade	1	10	1	2					5	1		20
9	KIT AUTOMAÇÃO PARA PORTÃO BASCULANTE	Kit para automação de portão, contendo: motor para portão eletrônico com as seguintes características mínimas: ciclo/hora contínuo; potência: 300W; tensão: 220V/bivolt ou 380V trifásico; peso do portão: mínimo 500kg; velocidade de deslocamento: mínimo 0,3m/ssegundo; acionamento por controle remoto e sistema de abertura manual em caso de queda de energia, central de comando ou placa eletrônica, capacitor, sensores, controles e chave de destravamento.	Unidade	1	1	1	4					2	2		11
10/11	KIT AUTOMAÇÃO PARA PORTÃO DESLIZANTE	Kit para automação de portão, contendo: motor para portão eletrônico com as seguintes características mínimas: ciclo/hora contínuo; potência: 300W; tensão: 220V/bivolt ou 380V trifásico; peso do portão: mínimo 500kg; velocidade de deslocamento: mínimo 0,3m/ssegundo; acionamento por controle remoto e sistema de abertura manual em caso de queda de energia, central de comando ou placa eletrônica, capacitor, sensores, controles e chave de destravamento.	Unidade	1	3	1	4	17	2	180	3	20	6	7	244
12/13	PORTA AUTOMATIZADA DESLIZANTE - 120CM X 210CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 120cm x 210cm, podendo variar 50cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso. Estrutura: 01 (um) vidro móvel 10mm temperado incolor 2070 x 2100mm, com caixilho em alumínio 100 x 32 mm na cor branca; 02 (dois) vidros (bandeira) 10mm temperado incolor 1050 x 490mm; Estrutura metálica para fixação da automação.	Unidade	1	10	1	2					20	8		42
14/15	PORTA AUTOMATIZADA DESLIZANTE - 180CM X 210CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 180cm x 210cm, podendo variar 50cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso. Estrutura: 01 (um) vidro móvel 10mm temperado incolor 2070 x 2100mm, com caixilho em alumínio 100 x 32 mm na cor branca; 02 (dois) vidros (bandeira) 10mm temperado incolor 1050 x 490mm; Estrutura metálica para fixação da automação.	Unidade	1	10	1	2				1	10	1		26
16/17	PORTA AUTOMATIZADA DESLIZANTE - 265CM X 215CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 265cm x 215cm, podendo variar 70cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso. Estrutura: 01 (um) vidro móvel 10mm temperado incolor 2070 x 2100mm, com caixilho em alumínio 100 x 32 mm na cor branca; 02 (dois) vidros (bandeira) 10mm temperado incolor 1050 x 490mm; Estrutura metálica para fixação da automação.	Unidade	1	10	1	2					10	1		25
18/19	PORTA AUTOMATIZADA DESLIZANTE - 360CM X 220CM	Porta automatizada deslizante com as medidas do vão aproximadas de 360cm x 220cm, podendo variar 50cm para mais ou para menos. Composta de: grupo operador composto por motor 24 volts DC de movimento com encoder magnético e central de comando micro processada; com ajuste individual de velocidade e força do motor; Fotocélula de segurança instalada na linha de fechamento da porta (Tipo microcell); Trava eletromecânica automática com chave de liberação manual; Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, com autonomia de 200 ciclos; Chave de comando liga / desliga com opção de abertura parcial; Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído; Carros de deslizamento com roldanas duplas rolamentadas; Chassi e tampa na cor branca; Interface para controle de acesso. Estrutura: 01 (um) vidro móvel 10mm temperado incolor 2070 x 2100mm, com caixilho em alumínio 100 x 32 mm na cor branca; 02 (dois) vidros (bandeira) 10mm temperado incolor 1050 x 490mm; Estrutura metálica para fixação da automação.	Unidade	1	10	1	2					5	1		20

2.1 Todos os itens englobam a instalação, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.2 Os itens 1 ao 11 compõe apenas o kit automação, enquanto os itens 12 ao 19 é composto pela porta e o kit automação.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, ou seja, o objeto desta contratação é caracterizado como comum.

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2.1 A assistência técnica será durante o período de garantia e ocorrerá em até 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação pela CONTRATANTE.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 Prazo de entrega e instalação: em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação; e,

4.2 Forma de entrega e instalação: parcelada, conforme solicitação.

4.3 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

4.4 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 Os locais de entrega e instalação serão indicados pela CONTRATANTE no ato da solicitação e limitados a este município;

5.2 O horário para entrega e instalação será conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação; e,

5.3 As entregas e instalações dos produtos ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE, preferencialmente em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por

Decreto Municipal vigente;

**6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

Não se aplica.

**6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):**

Não se aplica.

**6.2-Função Técnica:**

Não se aplica.

**7-Gestor do contrato:**

7.1 A gestão do contrato será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização do contrato:

- a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria de Administração e Planejamento – SAP;
- c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA;
- d) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;
- f) Secretaria de Educação – SED;
- g) Secretaria de Esportes – SESPORTE;
- h) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA;
- i) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT;
- j) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;
- k) Hospital Municipal São José – HMSJ;

7.2 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 7.1 e subitens, ficam responsabilizados em publicar a Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação.

7.2.1 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

7.3 Os contatos das unidades fiscalizadoras estão disponíveis no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>

**8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

8.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação.

8.2 Orientar o preposto e demais funcionários quanto à necessidade de cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, as disposições legais da União, deste Estado e deste Município, e as normas técnicas específicas, que estiverem em vigor.

8.2.1 Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

8.3 Identificar com crachás seus funcionários ou responsáveis pela entrega e instalação do objeto contratado.

8.4 Efetuar a entrega e instalação dos itens, conforme as especificações deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.4.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

8.4.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para o transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

8.5 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após notificada, os produtos que apresentarem defeitos, os que apresentarem problemas e os que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprios para uso a que são destinados, ou, ainda não que correspondam com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

8.6 Apresentar outro produto com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado para a substituição, caso o fabricante ou produto seja interditado, ou, caso a fabricação seja descontinuada, sem custos adicionais e mediante prévia análise e aprovação da CONTRATANTE;

8.7 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga, entrega e instalação do objeto ocorrerão exclusivamente por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

8.7.1 Inclui-se como despesas decorrentes da instalação do uso de ferramentas, equipamentos, e, o fornecimento de peças e materiais necessários para garantir o pleno funcionamento do item, bem como, quando for o caso, a remoção de item existente.

8.7.1.1 Os materiais e peças empregados na instalação deverão ser novos, com acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições, falhas, torções, amassados, quebrados, entre outros, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos provenientes de reutilização.

8.7.2 Proteger, sempre que necessário, com lona plástica ou outros dispositivos, o patrimônio da CONTRATANTE.

8.7.3 Efetuar na CONTRATANTE a sinalização de segurança com placas, fitas zebreadas, e/ou outros.

8.7.4 Manter os locais da CONTRATANTE afetados em perfeito estado de limpeza, deixando livre de restos/entulhos os locais ao final dos serviços.

8.8 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

8.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

8.10 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

8.11 Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

8.12 Assumir integral responsabilidade por todos e quaisquer danos decorrentes da contratação, inclusive perante terceiros.

8.12.1 Os danos possíveis de reparação devem ser corrigidos em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais.

8.13 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados a contratação.

8.14 Manter todas as condições contratuais durante o período de execução.

8.15 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor do Código Civil Brasileiro.

**9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para a entrega e instalação;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

9.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou instalação dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização; e,

9.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues e instalados pela CONTRATADA.

#### **10-Condições Gerais:**

##### **10.1 - Modelo de gestão e de execução da contratação:**

10.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

10.1.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

10.1.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do art. 49, inc. VII, "b" da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742/2022;

10.1.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.1.4 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega e instalação do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.5, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

##### **10.2 - Critério de avaliação, medição e pagamento**

10.2.1 O pagamento será por item entregue e instalado, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

10.2.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.2.3 O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 10.10.

##### **10.3 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.**

10.3.1 Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais, e se for o caso, observar a necessidade de apresentação e aprovação das amostras.

10.3.2 O fornecedor deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica de fornecimento de produto compatível com 10% do quantitativo dos itens cotados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Capital social e patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10% do valor estimado da contratação, conforme a art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

##### **10.4 - Documentação compulsória para contratação**

Não se aplica.

##### **10.5 - Valor estimado para contratação**

10.5.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantia a lisura da pesquisa de mercado e será tomado público apenas quando da fase externa do procedimento.

##### **10.6 - Adequação/disponibilidade orçamentária**

10.6.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.6.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

##### **10.7 - Solução encontrada**

10.7.1 A descrição da solução, como um todo, se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 22.0.285632-8, e consiste na aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, por sistema de registro de preço.

##### **10.8 Fundamentação da contratação**

10.8.1 A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 22.0.285632-8, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

##### **10.9 - Critérios e práticas de sustentabilidade**

10.9.1 Como critério e prática de sustentabilidade elencamos as disposições o item 8.11 deste Termo de Referência

##### **10.10 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho**

10.10.1 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos para as entregas nos itens 4 e 5 do

presente Termo de Referência;

- c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;
- d) Cumprir com a documentação, quando cabível, dispostas no item 10.4 do presente Termo de Referência

#### 10.11 - Das sanções

10.11.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

#### 10.12 - Da participação de consórcio

10.12.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

		Documento assinado eletronicamente por <b>Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)</b> , em 06/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)</b> , em 06/06/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente</b> , em 06/06/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)</b> , em 06/06/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Fabio Joao Jovita, Secretário (a)</b> , em 06/06/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)</b> , em 06/06/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)</b> , em 06/06/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)</b> , em 06/06/2023, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)</b> , em 06/06/2023, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)</b> , em 07/06/2023, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)</b> , em 07/06/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Shana Roester Paiva, Diretor (a) Executivo (a)</b> , em 07/06/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)</b> , em 07/06/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por <b>Camila Badotti, Servidor(a) Público(a)</b> , em 07/06/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221457** e o código CRC **F1D35014**.